



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

PROJETO DE LEI , DE DE DE 2023.

Altera a redação do art. 6º e parágrafos 1º e 2º da Lei nº 7435, de 18 de dezembro de 2018, que: “Institui o Programa de Alimentação do Servidor _ PAS, destinado aos servidores públicos da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS.”.

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 6º e parágrafos 1º e 2º da Lei nº 7435, de 18 de dezembro de 2018, que: “Institui o Programa de Alimentação do Servidor _ PAS, destinado aos servidores públicos da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS.”, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 6º - O valor unitário do benefício do vale-alimentação será inicialmente de R\$ 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais), a serem disponibilizados aos servidores que cumpram as exigências da presente Lei, no primeiro dia de cada mês.

§1º - O valor unitário para o vale-alimentação será corrigido monetariamente na mesma data e índice aplicados à revisão geral anual do funcionalismo público municipal.

§2º - O servidor terá participação mensal no custeio dessa vantagem independentemente do padrão remuneratório e do cargo ocupado no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor recebido a título de “vale-alimentação”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 09 de janeiro de 2023.


Maurício Borrell Del Fabro
Presidente


Romário Augusto Gonçalves Paz
Vice-presidente


Carlos Enrique Civeira
1º Secretário


Leandro Adílio Ferreira
2º Secretário



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva alteração na Lei referente ao Programa de Alimentação do Servidor – PAS, em conformidade com necessidades vislumbradas pelos servidores da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento.

Dessa forma, a redação dada ao dispositivo à ser alterado, após devida análise por parte dos nobres vereadores fará parte constante da Lei nº 7435, de 18 de dezembro de 2018, que: “Institui o Programa de Alimentação do Servidor _ PAS, destinado aos servidores públicos da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS.”, o que atenderá de melhor forma os anseios dos servidores com valor adequado ao momento em que se vive, com a suba continua de produtos alimentícios.

Com essas adequações se vislumbra que o poder aquisitivo perdido no decorrer dos últimos períodos, em face do aumento da inflação, seja recuperado em parte pelos servidores deste Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 09 de janeiro de 2023.

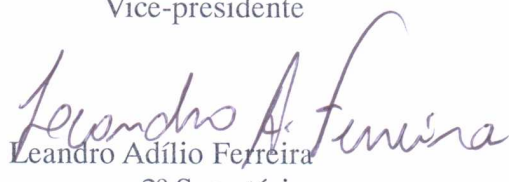


Maurício Bofill Del Fabro
Presidente



Carlos Enrique Civeira
1º Secretário

Romário Augusto Gonçalves Paz
Vice-presidente



Leandro Adílio Ferreira
2º Secretário



**MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO**

MEMORANDO
Do Setor de Contabilidade
Para: Setor Legislativo

03/2023

Nesta Câmara

Assunto: **Impacto financeiro Vale Alimentação.**

Prezados:

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, apresento o impacto financeiro do Vale Alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Santana do Livramento segundo o projeto de lei.

Estimativa dos gastos com o projeto para os anos de 2023, 2024 e 2025, com uma projeção de reajuste anual de 5,31% para 2023, 3,65% para 2024 e 3,25% para 2025. Conforme boletim, focus do BCB, 2022, disponível em <<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>> Acesso em dia 09/01/2023.

	2023	2024	2025
GASTO ANUAL	275.099,46	285.140,59	294.407,66
TOTAL	275.099,46	285.140,59	294.407,66

Igualmente, esclareço ainda que este estudo têm adequação orçamentária e financeira com as peças do PPA, LDO e LOA, conforme determina o Inciso II, art. 16 da L.R.F e podem ser conferidas as memórias de cálculo em anexo ao memorando.

Assim, considerando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal, concluo, que mesmo com o aumento das supracitadas despesas, os limites impostos pela lei, com gastos do Poder Legislativo, não serão desrespeitados.

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação, continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

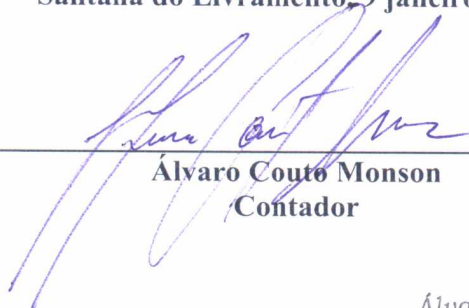
Atenciosamente,

Rua Senador Salgado Filho, 528 CEP: 97.573-490
Fone: (55) 3241 – 8629 (55)3241-

Alvaro Couto Monson
Contador - CRC/RS 094473/O-9
Poder Legislativo Municipal

8611 <http://www.santanadolivramento.rs.leg.brcontabilidade@santanadolivramento.rs.leg.br>

Santana do Livramento, 9 janeiro 2023.

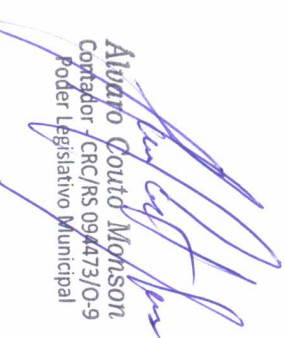


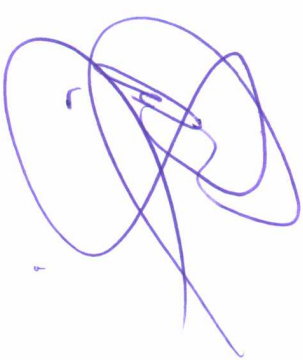
Álvaro Couto Monson
Contador

Álvaro Couto Monson
Contador - CRC/RS 094473/O-9
Poder Legislativo Municipal

MEMÓRIA DE CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO 2023

Servidores	Quantidades	valor atual	valor projetado	diferença	total
Efetivos	20	859,78	1.099,00	239,22	4.784,40
Comissionados	71	859,78	1.099,00	239,22	16.984,62
TOTAL					21.769,02
ANO	2023	2024	2025		
percentual	5,31	3,65	3,25		
261.228,24	275.099,46	285.140,59	294.407,66		


Alvaro Couto Monson
Contador - CRC/RS 094473/O-9
Poder Legislativo Municipal



Maurício Del Fabro
Presidente 2023
Poder Legislativo Municipal

	2022				2023				2024				2025			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Hoje	Comp. semanal*	Hoje	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*
IPCA (%)	5,92	5,64	5,62	▼ (4)	5,08	5,23	5,31	▲ (3)	3,65	▲ (2)	3,25	▲ (4)				
PIB (var. %)	3,05	3,04	3,04	= (1)	0,75	0,79	0,80	▲ (1)	1,50	= (1)	1,89	▼ (2)				
CÂMBIO (R\$/US\$)	5,25	5,25			5,25	5,27	5,27	= (1)	5,26	= (1)	5,30	= (2)				
SELIC (% a.a.)	13,75				11,75	12,00	12,25	▲ (2)	9,00	= (2)	8,00	= (8)				

* comportamento dos indicadores desde o último Focus; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento.

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade
em relação ao Focus anterior